GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	TC-011154.989.25-5
Representante(s):	Vivian Costa Felipe
Representada:	Prefeitura Municipal de Avaré
Responsável(is):	Roberto de Araújo (Prefeito) e Gilberto Saito (Secretário Municipal).
Assunto:	Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2025 (Processo Administrativo nº 117/2025), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a prestação de serviços de tapa buracos.
Valor estimado:	R$ 11.548.705,43
Advogado:	Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. "SERVIÇOS DE TAPA BURACOS". QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. EXIGÊNCIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VEDAÇÃO A CONSÓRCIOS. PROCEDÊNCIA.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela **procedência** da representação, determinando-se à Prefeitura de Avaré que, caso prossiga com o certame (Pregão Eletrônico nº 066/2025) e tal como anunciado, deixe de exigir a apresentação de plano de recuperação judicial homologado, para fins de qualificação econômico-financeira, e suprima a vedação à participação de empresas em consórcio.

Outrossim, na hipótese de relançamento do certame, deve o Órgão licitante atentar para a necessária republicação do edital, conforme estabelece o artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator